



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 5.529, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015

DISPÕE SOBRE AFIXAÇÃO DOS ANEXOS QUE INTEGRAM A LEI Nº 6.130, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015.

PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são inerentes,

considerando a inviabilidade de publicação pela imprensa local, dos ANEXOS objeto da Lei nº 6.130, de 11 de dezembro de 2015,

DECRETA:

ART. 1º. Os ANEXOS que integram a LEI Nº 6.130, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015, que “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI-SP PARA O EXERCÍCIO DE 2016”, serão disponibilizados no site da Prefeitura, www.birigui.sp.gov.br e será afixado pela Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal no quadro de avisos do Paço Municipal, para conhecimento público.

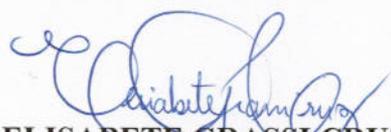
ART. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos trinta de dezembro de dois mil e quinze.

PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ
Prefeito Municipal


REGINA MARIA CAVALARI MUCHIUTTI
Secretária de Finanças Interina

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


ELISABETE GRASSI CRUZ
Secretária Substituta de Expediente e Comunicações Administrativas